



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 3, DE 2009

Apresentado em: 2.2.2009

Aprovado em: 2.2.2009

Rejeitado em:

Senhor Presidente,


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

O vereador que subscreve o presente requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, da relação dos contratados por tempo determinado, nos últimos três meses, especificando-se a remuneração, duração do contrato e atribuições.

JUSTIFICAÇÃO

A gestão de pessoal é um dos aspectos primordiais da Administração Pública.

Primeiro porque o bom andamento dos serviços públicos depende de uma política de pessoal adequada. Segundo porque, atualmente, as despesas com pessoal consomem mais da metade da receita municipal.

Trata-se, pois, de despesa com grande impacto nas finanças municipais.

Por isso, o controle externo da Administração Municipal, a cargo da Câmara, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, deve dedicar especial atenção à administração de pessoal, sobretudo para verificar se os atos de contratação de servidores atendem aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade e economicidade, entre outros.

Sabe-se que a contratação temporária só é possível nas hipóteses de excepcional interesse público, estabelecidas em lei específica.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2009.


LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador